Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
pedprpg@unicamp.br | www.prpg.unicamp.br
Contato: (19) 3521-4955

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPG Nº 4/2025

Dispõe sobre a possibilidade de substituição do Estágio em Docência (PED) por atividades de estágio extramuro para bolsistas CAPES e estabelece seus trâmites.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando a publicação da Portaria CAPES nº 221, de 19 de agosto de 2025, que ampliou o escopo para a realização do Estágio em Docência (PED) obrigatório para bolsistas de mestrado e doutorado; considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), e a legislação correlata da Universidade; determina:

Art. 1º - A dispensa do cumprimento da obrigatoriedade do Estágio em Docência (PED) para os discentes bolsistas CAPES, em observância às Portarias de regulamentação dos Programas de Bolsa CAPES, poderá ocorrer mediante a realização, em caráter de equivalência ou substituição, de Estágio Não Obrigatório ou Formação Supervisionada.

§ 1º - As atividades de Estágio Não Obrigatório ou Formação Supervisionada deverão ser realizadas em instituição pública, organização da sociedade civil ou empresa, e ser comprovadamente compatíveis com a área de concentração ou linha de pesquisa do(a) discente no Programa de Pós-Graduação, conforme regulamentação interna do Programa.

§ 2º - Para a realização do estágio extramuros, o discente bolsista deverá obrigatoriamente seguir os procedimentos e formalidades estabelecidos pela Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE).

Art. 2º As situações não previstas nesta Instrução Normativa serão submetidas à análise e deliberação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli

Pró-Reitora de Pós-Graduação

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código F5088FC1 8F1645E9 91E3E1F3 A275A57E

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA VIANNA MAURER MORELLI, PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 10/11/2025, às 14:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: F5088FC1 8F1645E9 91E3E1F3 A275A57E

UNICAMP
SIGAD